LEI N.º 5.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.° Inclui ações no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, conforme o art. 6.º da Lei n.º 5.810, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014-2017.

Art. 2.º Inclui as ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 conforme constante dos incisos I a VII.

I – Função 04.122
a) Programa 0100 – Qualificação dos serviços públicos

Órgão executor: SMAD
1) projeto:
ação: Fibra óptica para secretarias e videomonitoramento
valor quadriênio: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão executor: SMAD
2) projeto:
ação: Reestruturação sala Datacenter
valor quadriênio: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão executor: SMAD
3) projeto:
ação: Sistema telefonia IP-VOIP
valor quadriênio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão executor: SMF
4) projeto:
ação: Ampliação quadro de pessoal
valor quadriênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão executor: SMF
5) projeto:
ação: Assessoria tributária
valor quadriênio: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

b) Programa 0105 – Aquisição de equipamentos e material permanente

Órgão executor: SMHAD
1) projeto:
ação: Aquisição de equipamentos Bolsa Família
valor quadriênio: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

Órgão executor: SMEC
2) projeto:
ação: Aquisição de equipamentos de informática – SMEC
valor quadriênio: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

c) Programa 0109 – Aquisição e ampliação da frota
Órgão executor: SMDR
1) projeto:
ação: Aquisição de implementos agrícolas
valor quadriênio: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

II – Função 04.127
a) Programa 0115 – Infraestrutura da zona rural
Órgão executor: SMVSU/SMDR
1) projeto:
ação:Transcitrus
valor quadriênio: R$ 4.796.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil reais)

III – Função 12.361
a) Programa 0145 – Ensino Fundamental – Acesso Para Todos
Órgão executor: SMEC
1) projeto:
ação: Legalização área e reforma EMEF Adolfo Schüller
valor quadriênio: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IV – Função 22.651
a) Programa 0174 – Desenvolvimento industrial
Órgão executor: SMIC
1) atividade:
ação: Incentivos
valor quadriênio: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

V – Função 27.812
a) Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas
Órgão executor: SMEC
1) projeto:
ação: Pavimentação pista de caminhada do Parque Centenário
valor quadriênio: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594